



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI N.º 1914/2018

Jardim-MS, 11 de Julho de 2018.

"Dispõe sobre a revogação da Lei n.º 1775/2015 que autorizava a doação de imóvel a Bio Flora – Viveiro de Mudanças Nativas-MEI, e dá outras providências"

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e, **Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei n.º 1775/2015, que autorizava a doação do imóvel lote de terreno urbano determinado pelo n.º **"12 (DOZE), da Quadra 04 (QUATRO), medindo dito lote uma área de 940,02 m2, (NOVECIENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS),** situado no loteamento denominado **"PARQUE INDUSTRIAL CARLOS SOUZA MEDEIROS"**, nesta cidade de Jardim - MS, objeto da matrícula n. 19.821, ficha 001, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Jardim - MS, para o fim de ser construída a sede da empresa **Bio Flora – Viveiro de Mudanças Nativas-MEI**, no município de Jardim – MS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME ALVES MONTEIRO

Prefeito Municipal